

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.560/2020

“Dispõe sobre fracionamento de *FÉRIAS* que especifica”

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

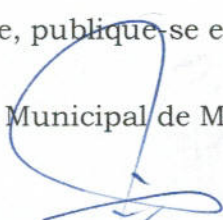
Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de **04/01/2021 a 18/01/2021**, 15 (quinze) dias, dos funcionários abaixo relacionados:

- **Josiane Camargo Cardoso** – Monitor de Informática – 2020/2021 (1º período);
- **Elaine Aparecida Buzato** – Agente de Organização Escolar – 2020/2021 (2º Período);
- **Marcelo Batista dos Santos** – Monitor de Informática – 2020/2021 (2º Período)

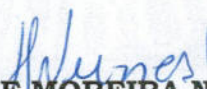
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 30 de dezembro de 2020.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE